



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeitura@santaritabitipoca@hotmail.com](mailto:prefeitura@santaritabitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritabitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritabitipoca.mg.gov.br)

## Lei Municipal nº 748, de 26 de janeiro de 2022.

*“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos empregos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca no Estado de Minas Gerais e contém outras providências”*

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica os vencimentos básicos dos empregos públicos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca reajustados em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

**Art. 2º.** As remunerações inferiores ao salário mínimo nacional ficam automaticamente reajustados a este patamar.

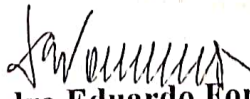
**Art. 3º.** As tabelas de vencimentos constantes do anexo I da Lei Complementar 03/13 passam a ter a seguinte redação:

### ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
PROCURADOR	01	R\$ 2.260,13
CONTADOR	01	R\$ 2.611,11
SECRETÁRIO	01	R\$ 1.909,82
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	R\$ 1.498,35

**Art. 4º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

Santa Rita de Ibitipoca, 26 de janeiro de 2022.

  
Leandro Eduardo Fonseca Paula  
Prefeito Municipal

